

REGULAMENTO DO CREDIÁRIO MODAZINE ("REGULAMENTO")

Este Regulamento objetiva estabelecer e fixar os Termos e as Condições de oferta e aceitação do Crediário MODAZINE ("Crediário"), tendo como Partes a "MODAZINE", assim designada doravante no presente, e que este subscreve na qualidade de instituidora do Crediário, e o Cliente da MODAZINE, pessoa física, cujos dados pessoais e informações cadastrais são declarados, e têm-se como aprovados quando da emissão e aceitação do Documento de Crédito, que formaliza a adesão do Cliente a este Regulamento e às condições financeiras ajustadas no Documento de Crédito:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

1.1. Neste Regulamento, todas as expressões definidas ou iniciadas com letra maiúscula, independente do gênero, e utilizadas no plural ou no singular, deverão ser interpretadas de acordo com o significado indicado nesta cláusula, e em seus itens e subitens, independentemente de qualquer outro significado atribuído por definição que possa ser considerada mais apropriada. Assim, as expressões abaixo terão, sempre, os seguintes significados.

MODAZINE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ou "MODAZINE" – sociedade empresária limitada, com sede à Rua Alpina, n. 1339, sala 01, em Caxias do Sul/RS, é a vendedora dos bens adquiridos pelo Cliente, e, bem assim, a responsável pela gestão do Crediário, no âmbito do qual atua como concedente de crédito para o Cliente, de modo direto, ou como sua mandatária conforme a cláusula **9.7** do presente;

Cliente – é qualquer pessoa física adquirente de bem(ns) vendido(s) pela MODAZINE, que promove a abertura do seu cadastro com a MODAZINE, por livre e espontânea vontade, com vista à sua adesão ao Crediário, objetivando contratar um Negócio de Crédito para pagamento do(s) bem(ns) adquirido(s), tornando-se responsável pelo pagamento das Despesas realizadas;

Dados Pessoais - é, indistintamente, o conjunto e/ou cada uma das informações relacionadas ao Cliente, que tenham sido prestadas à MODAZINE quando do preenchimento da Proposta de Crédito. Compõem as informações cadastrais que o Cliente deve prestar como uma das condições prévias para credenciamento ao Crediário;

Documento de Crédito – documento oriundo do sistema de PDV da Rede de Loja, com a identificação do Cliente e do Negócio de Crédito contratado, por opção do Cliente, e que, uma vez assinado pelo Cliente, integra este Regulamento para todos os fins legais;

Negócio de Crédito – são as modalidades de pagamento que o Cliente dispõe no âmbito do Sistema, conforme descrito nesse Regulamento;

Despesa – é o preço da aquisição de bem(ns) e/ou serviço(s), prêmios de seguro etc, solicitados pelo Cliente, bem como os encargos do Negócio de Crédito, multas e juros de mora por atraso, e quaisquer outros valores devidos pelo Cliente, previstos em Regulamento;

Crediário MODAZINE ou Crediário – é o conjunto de regras, métodos e modelos de crédito, podendo contar com instituições financeiras vinculadas, que, ao final,

possibilitam ao Cliente realizar o pagamento do preço de aquisição de bem(ns) e/ou serviço(s) mediante a contratação de um Negócio de Crédito;

CET (Custo Efetivo Total) – taxa percentual anual composta pelos encargos, tributos, tarifas, seguros e outras despesas aplicáveis ao Negócio de Crédito contratado;

Rede de Lojas - são todas as lojas físicas e virtuais pertencentes à MODAZINE;

Site - é a página da MODAZINE na rede mundial de computadores (Internet), cujo endereço é <http://modazine.com.br/>, pelo qual a MODAZINE divulga e disponibiliza todos os documentos relacionados ao Crédito, inclusive este Regulamento, como também possibilita realizar consultas e informações sobre o Crediário e/ou o Negócio de Crédito contratado pelo Cliente, além da solicitação de quaisquer serviços disponíveis e relacionados. O Site compõe os Canais de Relacionamento MODAZINE;

Aplicativo - é o sistema para ser instalado em equipamentos tais como telefones celulares e *tablets* que usem os sistemas operacionais *iOS* ou *Android*, obtido a partir do Site. O Aplicativo torna-se vinculado ao Crediário a partir de instruções fornecidas pelo próprio Aplicativo, possibilitando ao Cliente consultar informações e contar com as funcionalidades que menciona.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO REGULAMENTO

2.1. Este Regulamento rege as condições pelas quais o Cliente propõe e, se aprovado, realiza um Negócio de Crédito para o pagamento da aquisição de bem(ns) e/ou serviço(s), em prazo pré-estabelecido e mediante o pagamento de parcelas fixas, atendido o limite de crédito concedido pela MODAZINE.

CLÁUSULA TERCEIRA – CREDENCIAMENTO AO CREDIÁRIO

3.1. Para realizar um Negócio de Crédito no âmbito do Crediário, o Cliente deverá expressar sua intenção a um Colaborador da Rede de Lojas e promover a abertura do seu cadastro, sujeitando-se à análise de crédito a ser realizada segundo critérios próprios da MODAZINE.

3.2. A MODAZINE deverá informar no Documento de Crédito o CET vigente na data do Negócio de Crédito. O Cliente poderá, a qualquer momento, consultar a MODAZINE sobre o valor do **CET**.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO DAS DESPESAS

4.1. O Negócio de Crédito contratado pelo Cliente terá as suas parcelas pagas na Rede de Lojas, mediante dinheiro em espécie, cheque e cartão de débito, pela rede bancária, assim como qualquer outro meio, como *internet banking*, que possibilite a realização do pagamento com a apresentação da fatura impressa ou pela leitura de QR Code (código de resposta rápida) ou digitação do código de barras da ficha de compensação que dela faz parte.

4.1.1. Para realizar o pagamento devido, deverá o Cliente identificar-se na Rede de Lojas, informando o número do seu CPF.

4.2. No caso de pagamento por meio de cheques, a parcela correspondente será considerada paga apenas após a devida compensação do cheque.

4.3. Uma eventual perda ou extravio do Documento de Crédito onde se encontram identificados os valores e vencimentos das parcelas do Negócio de Crédito não eximirá o Cliente da sua obrigação pelo pagamento das parcelas do Negócio de Crédito contratado, cabendo-lhe diligenciar para que todos os pagamentos em seu nome sejam efetuados, nas datas certas.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO ANTECIPADO

5.1. O Cliente poderá amortizar ou liquidar antecipadamente o seu saldo devedor do Negócio de Crédito contratado, com redução proporcional dos juros e demais acréscimos, se houver, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA – ATRASO NO PAGAMENTO

6.1. Em caso de não pagamento de qualquer parcela na data de vencimento, sobre o(s) valor(es) em atraso serão cobrados (i) multa contratual de 2% (dois por cento), (ii) juros de mora calculados por dia de atraso e (iii) encargos do Negócio de Crédito contratado, que serão calculados da data do vencimento até a do efetivo pagamento do(s) valor(es) em atraso.

6.2. Não se verificando o pagamento de qualquer parcela no seu vencimento, o Cliente desde logo autoriza a MODAZINE a promover o previsto na cláusula 9.4.1 adiante.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO REGULAMENTO

7.1. O presente Regulamento possui prazo indeterminado e poderá ser encerrado unilateralmente por qualquer das partes, mediante aviso por escrito à outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência.

7.1.1. No caso de o término do Regulamento ocorrer por iniciativa do Cliente, este deverá promover o pagamento concomitante de todos os valores devidos (Despesas) por conta dos Negócios de Crédito já contratados, de uma só vez, na mesma data do término.

7.1.2. O término do Regulamento, por iniciativa da MODAZINE, será informado em cartaz afixado na Rede de Lojas, ficando assegurado que os Negócios de Crédito já contratados permanecerão em vigor, cabendo ao Cliente satisfazê-los de acordo com as condições contratadas, sob pena de aplicação do previsto na cláusula 6.1, acima.

7.2. Em caso de descumprimento contratual, o total da dívida do Cliente vencerá antecipadamente (principal e encargos), e o(s) Negócio(s) de Crédito em curso terminará (ao) de modo automático e antecipado.

São considerados descumprimentos:

(a) O Cliente não fornece qualquer informação cadastral ou a fornece de forma incorreta, incompleta ou simulada;

- (b)** O Cliente não atualiza seus dados cadastrais, em caso de alteração;
- (c)** O Cliente tem alterado o seu perfil de crédito constante ou que se extraia da Proposta de Crédito, que afete as garantias ou direitos creditórios da MODAZINE;
- (d)** A falta ou atraso no pagamento de qualquer parcela por prazo superior a 30 (trinta) dias;
- (e)** Suspeita de fraude;
- (f)** Descumprimento pelo Cliente de qualquer condição deste Regulamento e/ou da Proposta de Crédito;
- (g)** Decretação de insolvência do Cliente.

CLÁUSULA OITAVA – NEGÓCIOS DE CRÉDITO

8.1. O Crediário oferece ao Cliente duas modalidades de Negócios de Crédito:

- (a)** Negócio de Crédito sem juros, que é contratado diretamente com a MODAZINE, pelo qual a MODAZINE concede ao Cliente o pagamento do preço de aquisição dos bens e/ou dos serviços em parcelas mensais e iguais, sem qualquer acréscimo de juros;
- (b)** Negócio de Crédito com juros, que é contratado com uma instituição financeira vinculada ao Crediário, sendo o Cliente no ato representado pela MODAZINE como sua mandatária nos termos do mandato outorgado na cláusula 9.7 do presente, atuando, ademais, como garantidora e principal pagadora do Cliente pelo Negócio de Crédito assim contratado.

8.1.1. No caso de não pagamento de qualquer das parcelas do Negócio de Crédito sem juros, o valor da parcela será objeto de financiamento por uma instituição financeira, conforme condições também previstas na Proposta de Crédito, aplicando-se, no caso, o previsto na letra (b), acima.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A tolerância, de qualquer natureza, por parte da MODAZINE não significa alteração ou novação do presente Regulamento, nem constitui justificativa para liberar o Cliente do cumprimento das obrigações contratadas.

9.2. O Cliente reconhece que a sua relação com o Crediário é independente da relação de adquirente perante à MODAZINE. Assim, o Negócio de Crédito contratado é totalmente independente de quaisquer responsabilidades por vícios, defeitos e qualidade dos bens e/ou serviços adquiridos.

9.3. Se o Cliente tiver qualquer problema relacionado com vícios, defeitos e qualidade dos bens e/ou serviços adquiridos, deverá solucionar a questão diretamente com a MODAZINE.

9.4. A MODAZINE poderá utilizar sistemas eletrônicos ou ligações telefônicas para a prestação de serviços diversos. Esses registros gravados serão meios de identificação e/ou de prova das instruções recebidas do Cliente.

9.4.1 A MODAZINE atuará através de SMS, emails, ligações e cartas e/ou avisos de cobrança, inclusive eletrônicos, com ou sem boleto de pagamento, em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela devida pelo Cliente.

9.5. O Cliente autoriza a MODAZINE a:

- (a) Solicitar informações acerca dos antecedentes de crédito aos serviços de proteção do crédito (tais como SCPC, Boa Vista SCPC, Serasa e Central de Risco do Banco Central do Brasil - SCR);
- (b) Trocar e incluir informações cadastrais, financeiras e de crédito a seu respeito nesses bancos de dados e junto às instituições financeiras;
- (c) Providenciar a abertura de cadastro positivo, nos termos da legislação em vigor, visando a formação de seu histórico de crédito, efetuar consultas ao respectivo banco de dados e fornecer informações que comprovem o potencial de adimplemento, se manifestada a intenção na Proposta de Crédito;
- (d) Comunicar ao Banco Central do Brasil e/ou ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, sobre transações que possam estar previstas na Lei nº 9.613/98 e demais normas aplicáveis; e
- (e) Encaminhar SMS e e-mail com informações referentes às cobranças de parcelas vencidas e vincendas, bem como comunicações promocionais de marketing e relacionamento com o Cliente.

9.5.1. A MODAZINE poderá fornecer ao Banco Central do Brasil, para integrar o Sistema Central de Risco de Crédito ("SCR"), informações sobre o Cliente a respeito do montante de suas dívidas, vincendas e vencidas, e poderá prestar ao Banco Central do Brasil todas as informações exigidas conforme atos normativos expedidos por aquela entidade.

9.6. O Cliente confirma a veracidade das informações contidas na Proposta de Crédito, bem como declara que leu e entendeu as condições deste Regulamento, e autoriza a MODAZINE a verificar a autenticidade dos dados cadastrais a qualquer momento.

9.7. O Cliente nomeia como sua procuradora a MODAZINE, outorgando-lhe poderes, em caráter irrevogável, para praticar, em seu nome, todos os atos devidos e necessários perante a instituição financeira vinculada ao Crediário, podendo contratar operações de crédito, fixar prazos de pagamento e CET, conforme as condições estipuladas na Proposta de Crédito, ciente, ainda, de que caberá à MODAZINE receber o valor das parcelas devidas e legitimamente dar quitação pela instituição financeira, bem como praticar os demais atos estabelecidos neste Regulamento.

9.7.1. Com vista à contratação da operação de crédito referida em 9.7, acima, o Cliente dá consentimento à MODAZINE para compartilhar seus Dados Pessoais com as instituições financeiras com quem venha a contratar a operação de crédito.

9.7.2. O Cliente, por outro lado, assente que a MODAZINE seja remunerada por conta da garantia prestada à instituição financeira, conforme 8.1 (b), vindo a remuneração a compor o CET da operação de crédito.

9.8. Caso qualquer das partes seja obrigada a recorrer a ações ou medidas judiciais para fazer valer seus direitos, a parte culpada sujeitar-se-á ao pagamento das multas previstas neste Regulamento, sem prejuízo das custas processuais, honorários advocatícios que forem arbitrados pela justiça, correção monetária e demais cominações de direito.

9.8.1. Conforme o previsto em 9.8, o Cliente e a MODAZINE se responsabilizam, um perante o outro, pelo pagamento de todos os Custos de Cobrança, administrativa ou extrajudicial, despendidos para o cumprimento de qualquer obrigação decorrente deste Regulamento e/ou do Negócio de Crédito contratado.

9.9. O Cliente, ademais, fica ciente de que o credenciamento ao Crediário se dá a cada compra pretendida, segundo os termos e condições deste Regulamento.

9.10. Este Regulamento obriga os herdeiros legais do Cliente, nos termos da lei.

9.11. O Foro do domicílio do Cliente é o competente para decidir quaisquer conflitos decorrentes deste Regulamento e da Proposta de Crédito.

CLÁUSULA DEZ – PRODUTOS E SERVIÇOS

10.1. O Cliente poderá adquirir produtos e serviços diversos, divulgados e oferecidos pela MODAZINE, mediante sua expressa aceitação, realizada via assinatura no Comprovante de Compra. É da responsabilidade do Cliente verificar as características, coberturas, limitações, exigências e demais condições, antes de optar pela sua contratação, bem como assinar documentos referentes a essa adesão. Não haverá reversão dessa venda.

10.2. O Cliente também poderá adquirir produtos e serviços ofertados por terceiros varejistas ("Terceiros"), desde que (i) sejam sociedades comerciais ou ostentem outra modalidade empresarial legitimada, e (ii) estejam integrados à plataforma eletrônica de operacionalização de serviços e tecnologias ("Plataforma"), sob a modalidade Software as a Service, do Crediário, e, bem assim, informado ou divulgado pelo Terceiro nas suas lojas, ficando o Cliente ciente, ainda, de que:

- a) O Negócio de Crédito a ser contratado seguirá as regras deste Regulamento, exceto quanto às condições financeiras, que serão determinadas pelo Terceiro;
- b) Os Dados Pessoais do Cliente, a serem tratados com vista à realização do Negócio de Crédito serão os mesmos já coletados pela MODAZINE, exceto se ainda não coletados, hipótese em que a coleta será feita pelo Terceiro, consentindo o Cliente o uso compartilhado dos Dados Pessoais pela MODAZINE e pelo Terceiro, conforme a legislação em vigor, considerando até mesmo o ajustado em 9.5, acima;**
- c) Uma vez que a Plataforma é de funcionalidade estritamente operacional, a relação creditícia entre Cliente e Terceiro será de responsabilidade única do Terceiro, inclusive quanto aos efeitos e demais consectários da mora por parte do Cliente, sem qualquer ingerência, interferência ou comprometimento da MODAZINE.

CLÁUSULA ONZE - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1. O Cliente declara ter ciência de que a análise desta Proposta dar-se-á pelo modelo de pontuação ("credit scoring"), que considera a combinação de seus DADOS PESSOAIS, HISTÓRICOS DE CONSUMO E DE PAGAMENTO, ALÉM DE CONSULTAS A BANCOS DE DADOS E CADASTROS RELATIVOS A CONSUMIDORES ("Informações").

11.1.1. Para conhecimento e confirmação das Informações, a MODAZINE, pelo presente, conta com a devida e necessária autorização de acesso do Cliente a quaisquer cadastros e/ou bancos de dados positivos ou negativos da sua livre escolha, sabendo que a exatidão e a veracidade de cada uma dessas informações contribuirá para o cálculo da quantidade mínima de pontos que poderá permitir a abertura do Crediário e a fixação de Limite de Crédito, se e quando for o caso;

11.1.2. A autorização de acesso compreende, ademais, consulta (i) ao SCR, do BACEN, conforme itens 9.5 e 9.5.1 deste Regulamento, assim como **(ii) a banco de dados biométricos, para o que autorizo a captura e armazenamento de foto obtida quando do preenchimento desta Proposta, para fins de identificação, proteção de crédito e prevenção de fraude.**

11.2. O Cliente declara, ainda, estar ciente de que OS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DESTA PROPOSTA SÃO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA MODAZINE, E ESTÃO PROTEGIDOS DE DIVULGAÇÃO COMO SIGILO DO NEGÓCIO, NÃO SENDO FORNECIDOS A MIM E NEM A TERCEIROS QUAISQUER. Assim, tenho conhecimento de que a não aprovação desta Proposta não significa, e nem induz, para fins de qualquer conclusão, que existam pendências em meu nome ou fatos desabonadores que possam depor contra a sua pessoa e reputação, estando ciente de que poderei submeter uma nova proposta após 90 dias.

11.3. A MODAZINE poderá realizar o tratamento dos dados pessoais do Cliente, conforme a necessidade dos processamentos internos da MODAZINE.

11.3.1. O tratamento dos dados pessoais terá a finalidade de proteção ou análise de crédito e de cumprimento de contratos ou procedimentos preliminares.

11.4. A MODAZINE compartilhará os dados do Cliente com empresas conveniadas, como a CASAZINE, por exemplo, ou com suas filiais, com a finalidade de facilitar a abertura de crediário pelo Cliente, caso seja de sua vontade, em alguma dessas outras empresas. A MODAZINE poderá, ainda, compartilhar os dados do Cliente com outras empresas parceiras, para fins de divulgação e oferta dos produtos ou serviços que comercializam, sem compromisso de aquisição compulsória.

11.5. O Cliente tem direito a obter da MODAZINE, em relação aos seus dados pessoais, a qualquer momento e mediante requisição: a confirmação da existência de tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD; a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, quando esta for regulamentada; a eliminação dos dados pessoais; a informação das entidades públicas e privadas com as quais a MODAZINE realizou o uso compartilhado de dados; a informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; a revogação do consentimento.

11.5.1. Havendo a solicitação de anonimização, bloqueio ou eliminação dos dados pessoais fornecidos, a MODAZINE poderá não atender a solicitação, nos casos em que (i) sejam necessários para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; (ii) existência de algum contrato que esteja válido e com eficácia; (iii) caso a lei determine prazos mínimos para a retenção dos dados; (iv) caso haja a obrigação de exercício regular de direito em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

CLÁUSULA DOZE – EFICÁCIA, PUBLICIDADE E DÚVIDAS

12.1. Este Regulamento é eficaz, e produz os efeitos pretendidos a partir da sua celebração, sendo parte integrante e regente das condições gerais do Negócio de Crédito contratado pelo Cliente, cabendo ao Cliente atentar para o item 12.2, a abaixo.

12.2. VERSÃO VIGENTE. A MODAZINE reserva para si o direito de alterar, no todo ou em parte, este Regulamento. Fica o Cliente, desse modo, ciente de que o Negócio de Crédito que venha a contratar estará sujeito às condições previstas na versão vigente do Regulamento, sendo sua obrigação, antes da contratação, exigir e obter a versão vigente, observando o previsto em 12.2.1.

12.2.1. A publicidade da versão vigente deste Regulamento dar-se-á por qualquer meio físico ou eletrônico de divulgação adotado pela MODAZINE, e registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, sob o número 287607, em 20/06/2022, na cidade de Caxias do Sul/RS.

12.3. Em caso de dúvida ou necessidade de esclarecimentos quanto a qualquer das cláusulas da versão vigente deste Regulamento, o Cliente sempre poderá contar com os Canais de Relacionamento MODAZINE, abaixo informados.

Canais de Relacionamento MODAZINE

Atendimento pessoal em Lojas:

Horário de acordo com o funcionamento das Lojas

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

Exclusivo para sugestões e reclamações: (54) 3535-0200
De segunda a sexta das 09h00minhs às 18h00minhs.

Site: <http://modazine.com.br/>

Caxias do Sul/RS, 20 de Junho de 2022.

MODAZINE COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA
CNPJ: 19.020.116/0001-10